

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
RELATORA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7756/MA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB no exercício do seu legítimo papel de *amicus curiae*, traz aos autos parecer do Professor CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, como forma de contribuir e enriquecer o importante debate constitucional, sobre a legitimidade do critério de desempate para eleição a Mesa Diretora das Assembleias Legislativas do país, já que nas sábias palavras de Vossa Excelência, o amigo da Corte “*dispõe da função essencial de juntar aos autos informações e dados técnicos com considerações importantes sobre a matéria de direito a ser discutida pelo Tribunal,*”¹.

Pede juntada.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANA LÓSSIO
OAB/DF 15.410

DANIELA MAROCCOLO
OAB/DF 18.0791

RODRIGO FARRET
OAB/DF 13.841

BRUNA LÓSSIO
OAB/SP 45.517

DIEGO RANGEL ARAÚJO
OAB/DF 56.315

HUMBERTO CHAVES
OAB/DF 61.043

¹ ADI 6137 ED-quartos, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, DJe de 07/07/2023.